



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439-000

Lei nº 0154/2001

Altera o Anexo I da Lei nº 049, de 16 de fevereiro de 1997, que institui o Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Oratórios - MG.

A Câmara Municipal de Oratórios aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 049, de 16 de fevereiro de 1997, que institui o Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura de Oratórios - MG, nos itens apresentados a seguir:

I - ampliação das vagas para os seguintes cargos:

- a) Auxiliar da Divisão Municipal de Educação: de 1 para 2;
- b) Professor do Uso da Biblioteca: de 2 para 3;
- c) Professor de 1ª a 4ª Séries: de 19 para 28;
- d) Professor de 5ª a 8ª Séries : de 18 para 24;
- e) Supervisor Pedagógico: de 2 para 4.

II – extinção do cargo de Orientador Pedagógico.


Parágrafo único – O Anexo I de que trata o “caput” do artigo passa a vigorar como o que segue anexado a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria no orçamento vigente.

Art. 3º - O Poder Executivo fará afixar em local de fácil acesso público, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei, texto consolidado da Lei nº 049, de 16 de fevereiro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor retroagindo a 1º fevereiro de 2001.


José Antônio Delgado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439-000

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Pessoal Efetivo do Magistério		
Padrão	Nível Básico	Nº de Cargos
1	Auxiliar de Secretaria	2
2	Auxiliar da Divisão Municipal de Educação	2
3	Monitor de Creche	6
	Nível Médio	
2	Secretário Escolar	1
3	Professor do Uso da Biblioteca	3
3	Professor de Pré-Escola	7
3	Professor de 1ª a 4ª Séries	28
4	Coordenador de Creche	1
	Nível Superior	
5	Professor de 5ª a 8ª Séries	24
5	Supervisor Pedagógico	4

ANEXO III

TABELA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

PADRÃO	CARGO	BASE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	Auxiliar de Secretaria	184,80	188,50	192,27	196,11	200,03	204,03	208,11	212,28	216,52	220,85	225,27
2	Auxiliar da Divisão de Educ.	246,40	251,33	256,35	261,48	266,71	272,05	277,49	283,04	288,70	294,47	300,36
	Secretário Escolar	246,40	251,33	256,35	261,48	266,71	272,05	277,49	283,04	288,70	294,47	300,36
3	Professor de Pré-Escola	295,68	301,59	307,63	313,78	320,05	326,45	332,98	339,64	346,44	353,36	360,43
	Professor de 1ª a 4ª Séries	295,68	301,59	307,63	313,78	320,05	326,45	332,98	339,64	346,44	353,36	360,43
	Professor Uso da Biblioteca	295,68	301,59	307,63	313,78	320,05	326,45	332,98	339,64	346,44	353,36	360,43
	Monitor de Creche	295,68	301,59	307,63	313,78	320,05	326,45	332,98	339,64	346,44	353,36	360,43
4	Coordenador de Creche	450,00	459,00	468,18	477,54	487,09	496,84	506,77	516,91	527,25	537,79	548,55
5	Professor de 5ª a 8ª Séries	389,31	397,10	405,04	413,14	421,40	429,83	438,43	447,19	456,14	465,26	474,57
6	Supervisor Escolar	539,00	549,78	560,78	571,99	583,43	595,10	607,00	619,14	631,52	644,15	657,04

Obs: Índice de progressão - 1.02